



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECRETO Nº 078/2017

DATA: 19 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: ALTERA O DECRETO N.º 047, DE 14 DE MAIO DE 2012.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 71, I, "o", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O Decreto n.º 047, de 14 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

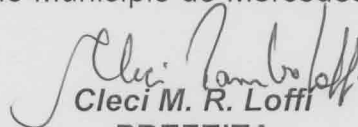
§ 1º Alternativamente ao protocolo de pedidos diretamente no setor de protocolo, poderá o interessado formalizar sua solicitação no sítio do Município (www.mercedes.pr.gov.br), através do link "e-sic".
....." (NR)

"Art. 4º

§ 6º O servidor público que, sem justa causa, negar o fornecimento de informação requerida na forma deste Decreto, será responsabilizado disciplinarmente nos termos da Lei Complementar n.º 009, de 20 de novembro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mercedes), sem o prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou penal, a ser apurada na seara competente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.


Cleci M. R. Loff
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1310

PUBLICADO

DATA: 30 / 06 / 17

ÓRGÃO: Presente

PÁGINA: 43

Nº EDIÇÃO: 4422